



**Ofício Circular n. 012/2020 – CML/PM**

Manaus, 21 de janeiro de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por empresa, referente ao Pregão Eletrônico n. 005/2020 - CML/PM, cujo objeto versa sobre “Eventual fornecimento de Vacina Antirrábica Animal para atender o Controle de Zoonoses Dr. Carlos Durand – CCZ da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência”.

Considerando o teor técnico dos questionamentos, o pedido de esclarecimento foi encaminhado à Secretaria requisitante no dia 20/01/2020, através do Ofício n. 097/2020 - CML/PM, para que esta se manifestasse.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 21/01/2020, às 12h (horário local), de modo que seguem os esclarecimentos elaborados pela Secretaria requisitante.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

**7.2.4.1.2. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, tais como: Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, inclusive vacinas (Código CNAE 4771 – 7/04).**

O que ocorre é o seguinte, na Cidade de São Paulo, quem expede o Alvará de Licença Sanitária é a COVISA – Coordenadoria de Vigilância Sanitária, e o nosso CNAE 4771 – 7/04 que é solicitado em edital não somos fiscalizados, este Alvará é somente para a comercialização de medicamentos HUMANOS, nos medicamentos VETERINÁRIOS não é expedido este Alvará, a nossa fiscalização é o MAPA e CRMV-SP, ao qual temos as licenças.

Em anexo está o e-mail da própria COVISA, dizendo que não somos fiscalizados e mais o nosso deferimento no DOSP – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Outra questão é se a vacina é ética importada ou não ética nacional

Diante destes fatos, gostaríamos de saber se podemos participar do certame

**Resposta da Secretaria Interessada:**

Em atenção ao Ofício n° 097/2020-CML/PM, o qual solicita pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 005/2020 – CML/PM informamos os termos do Edital precisam ser obedecidos e que a referida empresa pode participar do certame, frisando que todos os documentos serão analisados no tempo oportuno, não sendo possível a análise prévia dos mesmos.

Em relação a vacina ser nacional ou importada, o que será priorizado é a qualidade do imunobiológico.



**PREFEITURA DE  
MANAUS**

CASA CIVIL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 –  
Chapada  
CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas  
Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

  
**Silvana Maria Negreiros da Silva**  
Pregoeira